

LEI Nº 952/2012

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Amontada**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **RITA TEIXEIRA DE SOUSA**, o Centro de Educação Infantil – CEI, na Sede do distrito de Icaraí no município de Amontada.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 05 de Setembro de 2012



Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal de Amontada.